

Lei nº 20/68

✓ Considera de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais (S.O.S)

A Câmara Municipal de Lagoa da Trata decreta a seguinte Lei:

Artº 1º - É considerado de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais (S.O.S), sociedade filantrópica existente nesta cidade.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Trata, 25 de outubro de 1968

(ass)

Milton Lacerda

Presidente

Enrico Teixeira Malta

Vice-Presidente

João Gomes de Macedo

Secretário